



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10012 , DE 10 DE JULHO DE 2002.

Exclui nomes de servidores da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 9952, de 21 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo único do Decreto nº 9952, de 21 de maio de 2002, que “Aproveita servidores em disponibilidade, e dá outras providências”, os nomes dos servidores constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

LEI Nº 10.123 DE 10 DE JULHO DE 2002

Esta Lei tem por objeto a criação de cargos de nível médio de escolaridade mínima de ensino médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude da necessidade de atender às demandas decorrentes da expansão das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica criada a seguinte estrutura de cargos:

1.1 - Cargo de nível médio de escolaridade mínima de ensino médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, em virtude da necessidade de atender às demandas decorrentes da expansão das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

NOME	CADASTRO	CARGO
DOMINGOS ARAÚJO NETO	300038416	MOTORISTA
JOSÉ HÉLIO DE SOUZA PRATES	300037309	TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA
NEIDE DE CAMARGO RIBEIRO MORAES	300039457	DATILOGRAFO
VERÔNICA BATISTA DA N. SOUZA	300034338	TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA

(Handwritten signature in blue ink)